

ATA N.º 5

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS_P022-24-06

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), sitos na Rua Guilherme Moreira, n.º 12, em Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal *supra* identificado, respetivamente, Pedro José Cabral Abrantes, Chefe de Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, em substituição do presidente do júri, Rita Cristina Andrade Seabra Almeida, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Gestão dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogal e Isabel Maria Primo Santos, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogal suplente.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pelos/as candidatos/as excluídos/as, no âmbito da audiência de interessados.

I. Verificou-se que foram apresentadas as alegações que constam da tabela *infra*. Efetuada a análise das participações e compulsados os respetivos processos de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

| N.º | Nome do/a candidato/a | Formulário Tipo | Motivo da Exclusão | Decisão |
|---------------------------------|--|-----------------|--------------------|---------------|
| 1 | Aníbal José Redinha Neto | Não | a) | Indeferimento |
| Alegações | <i>As constantes do respetivo e-mail remetido pelo candidato, uma vez que não foi remetido formulário de alegações</i> | | | |
| Fundamentação da Decisão | <p>Alegações consideradas tempestivas, pese embora não tenham introduzido factos novos ou pertinentes suscetíveis de alterar o sentido decisório comunicado anteriormente.</p> <p>Em face do <i>supra</i> exposto, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do candidato, e, em consequência, manter a sua exclusão.</p> | | | |

| N.º | Nome do/a candidato/a | Formulário Tipo | Motivo da Exclusão | Decisão |
|---------------------------------|---|-----------------|--------------------|---------------|
| 2 | Silvia Raquel Pereira Simões | Sim | b) | Indeferimento |
| Alegações | <i>As constantes do respetivo formulário remetido pela candidata.</i> | | | |
| Fundamentação da Decisão | <p>Após análise cuidada, reforça-se que os elementos invocados não introduzem factos novos ou pertinentes que permitam alterar o sentido decisório comunicado anteriormente.</p> <p>Reiteramos o compromisso de garantir a transparência e imparcialidade em todas as fases do procedimento.</p> <p>Em face do supra exposto, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da candidata, e, em consequência, manter a sua exclusão.</p> | | | |

Legenda:

- a) Candidato/a excluído/a por não integrar o conjunto de 30 candidatos, de acordo com o ponto 20 do aviso de abertura
- b) Candidato/a excluído/a por ter obtido valor inferior a 9,50 valores no método de seleção avaliação curricular

II. Não se tendo os demais candidatos pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão final, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 4.

III. Deliberou, o Júri, proceder à notificação dos/as candidatos/as que se pronunciaram, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente,

Pedro José Cabral Abrantes

Os Vogais,

Rita Cristina Andrade Seabra Almeida

Isabel Maria Primo Santos